



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Boletim Oficial de Atos Administrativos**

**( Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)**

**ANO VI - Nº 117**

**Quarta-feira, 18 de Junho de 2025**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Luiz Inácio Lula da Silva  
**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Camilo Sobreira de Santana  
**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

João Paulo Sales Macedo  
**REITOR**

---

**REITORIA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 192, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Retificar a Portaria 191/2025/GR, de 16 de junho de 2025.

**Onde se lê:**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a comunicação formal de renúncia ao mandato por parte de conselheiro representante da comunidade na área educacional, junto ao Conselho Universitário da UFDPar,

**Art.1º** Declarar a vacância, a partir desta data, do mandato de conselheiro representante da comunidade na área educacional, no âmbito do Conselho Universitário da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, em virtude do pedido de desligamento apresentado.

**Leia-se:**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a comunicação formal de renúncia ao mandato por parte de conselheiro representante da comunidade na área educacional, junto ao Conselho Universitário da UFDPar, resolve:

**Art.1º** Declarar a vacância, a partir desta data, do mandato de conselheiro representante da comunidade na área educacional, no âmbito do Conselho Universitário da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPar, em virtude do pedido de desligamento apresentado.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PORTARIA Nº 193, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a comunicação formal de renúncia ao mandato por parte de conselheiros representantes dos Servidores Técnicos Administrativos, junto aos Conselhos Superiores, da UFDPar, resolve:

**Art.1º** Revogar os termos da Portaria nº 329, de 03 de junho de 2024.

**Art.2º** Designar Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos, junto aos Conselhos Superiores (CONSAD e CONSEPE), da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato até 03 de junho de 2026, da forma como segue:

Jerônimo Ferreira de Sousa Neto, SIAPE nº 3390240, Titular, CONSAD;

Miqueias de Oliveira Nascimento, SIAPE nº 1212092, Titular, CONSAD;

Denise Mayara Silva de Melo, SIAPE nº 1249340, Titular, CONSEPE;

Pedro Bastos de Macêdo Carneiro, SIAPE nº 1617132, Titular, CONSEPE;

José Marcione da Costa, SIAPE nº 1252282, Suplente CONSEPÊ;

José Eliesio Souza Damasceno, SIAPE nº 1127861, Suplente CONSEPE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PORTARIA Nº 194, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o OFÍCIO Nº 10/2025 - DAECC, resolve:

**Art. 1º** Prorrogar a Comissão para elaboração de minuta de resolução que normatiza o processo de alienação dos excedentes oriundos das atividades de ensino, pesquisa e extensão, inovação e projetos de desenvolvimento institucional, com a seguinte composição:

Tiago Sayão Rosa, SIAPE no 1920720, Presidente;

Giovanny Rebouças Pinto, SIAPE no 1551921;

Rodrigo Ramos da Cruz, SIAPE no 1418437;

Matheus David Alves de Carvalho, SIAPE no 3390227.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pela comissão até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PORTARIA Nº 195, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o OFÍCIO Nº 11/2025 - DAECC, resolve:

**Art.1º** Prorrogar a Comissão para elaboração de minuta de Resolução de Projetos de Desenvolvimento Institucional, com a seguinte composição:

Tiago Sayão Rosa, SIAPE nº 1920720, Presidente;

Giovanny Rebouças Pinto, SIAPE no 1551921;

Rodrigo Ramos da Cruz, SIAPE no 1418437;

Matheus David Alves de Carvalho, SIAPE no 3390227.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pela comissão até a presente data.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PORTARIA Nº 196, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.004046/2025-76, resolve:

**Art. 1º** Dispensar, a pedido, a Servidora MEIRYANGELA SOUSA DA SILVA, SIAPE nº 1126339, da Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição, da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 16 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**PORTARIA Nº 197, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O REITOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o processo nº 23855.004183/2025-63, resolve:

**Art. 1º** Designar a Servidora EDNELDA BRITO MACHADO, SIAPE nº 1968896, para exercer a Função Gratificada, FG-01, de Chefe da Divisão de Alimentação e Nutrição, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, a partir de 16 de junho de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO PAULO SALES MACEDO**  
REITOR

**EDITAL Nº 05/2025-UFDPAr, DE 16 DE JUNHO DE 2025**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFDPAr, NA MODALIDADE PRESENCIAL, POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR COM UTILIZAÇÃO DAS NOTAS DO ENEM, PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE LETIVO DE 2025**

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Decreto Presidencial de 23 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2024, seção 2, página 1, considerando a Resolução CONSEPE Nº 259 de 16 de junho de 2025 e o objetivo I do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFDPAr, torna pública a seleção de candidatos para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo SiSU 2025, para ingresso nos cursos de Graduação da UFDPAr, na modalidade presencial, no segundo semestre letivo de 2025.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Este Edital rege o processo seletivo para ingresso nas vagas remanescentes do processo seletivo SiSU 2025 nos cursos de graduação da UFDPAr, para ingresso no 2º período letivo de 2025, destinadas aos candidatos participantes presentes em todas as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) Edição 2020, ou Edição 2021, ou Edição 2022, ou Edição 2023, ou Edição 2024, com base exclusivamente no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente aos anos de 2020, ou 2021, ou 2022, ou 2023, ou 2024.

1.2. No Anexo I consta o Cronograma referente a este Processo Seletivo.

1.3. As informações a respeito das vagas ofertadas pela UFDPAr estão acessíveis no Anexo II deste Edital.

1.4. No Anexo III constam os pesos e notas mínimas estabelecidas pela UFDPAr referentes às provas do ENEM, para cada curso e turno.

1.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica:

1.5.1. Na autorização para utilização pela UFDPAr das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no Enem referente aos anos de 2020, ou 2021, ou 2022, ou 2023, ou 2024; e

1.5.2. No conhecimento e concordância das normas e critérios estabelecidos neste Edital.

1.6. Os documentos necessários para a realização da Matrícula Institucional dos candidatos selecionados constam no Anexo IV deste Edital.

1.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.7.1. Verificar se cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas deste Edital, sob pena de caso selecionado, e não atender a tais exigências na sua totalidade, ser desclassificado e perder o direito à vaga;

1.7.2. Observar os procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como verificar os documentos e procedimentos exigidos

para a matrícula na UFDPar;

1.7.3. Acompanhar pela página eletrônica da UFDPar ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)), eventuais alterações referentes a este processo seletivo; e

1.7.4. Realizar a submissão de documentos, acompanhar a análise, resultado e, se necessário, o recurso de solicitação de Matrícula Institucional, conforme prazos estabelecidos neste Edital.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 210, de 21 de junho de 2024, a UFDPar oferece 124 (cento e vinte e quatro) vagas para 08 (oito) cursos, na modalidade presencial, para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, distribuídas conforme tabela do Anexo II deste Edital.

2.2. Somente poderão ocupar as vagas oferecidas neste Edital os candidatos que tiverem concluído e cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, situadas nas regiões limites com os Lençóis Maranhenses, Serra da Ibiapaba no Ceará e do Território da Planície Litorânea, abrangendo os seguintes municípios, identificados de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE: Barreirinhas-MA, Humberto de Campos- MA, Primeira Cruz-MA, Santo Amaro do Maranhão-MA, Chapadinha-MA, Belágua-MA, Urbano Santos-MA, São Benedito do Rio Preto-MA, Mata Roma-MA, Anapurus-MA, Santa Quitéria do Maranhão-MA, Milagres do Maranhão-MA, Brejo-MA, Buriti-MA, Tutóia-MA, Araisoses-MA, Água Doce do Maranhão- MA, Paulino Neves-MA, Santana do Maranhão-MA, São Bernardo-MA, Magalhães de Almeida- MA, Esperantina-PI, Joaquim Pires-PI, Luzilândia-PI, Joca Marques-PI, Madeiro-PI, Matias Olímpio-PI, São João do Arraial-PI, Morro do Chapéu do Piauí-PI, Batalha-PI, Piripi- PI, São José do Divino-PI, Piracuruca-PI, São João da Fronteira-PI, Brasileira-PI, Domingos Mourão-PI, Lagoa de São Francisco-PI, Pedro II-PI, Capitão de Campos-PI, Milton Brandão- PI, Barras-PI, Campos Largo do Piauí-PI, Porto-PI, Nossa Senhora dos Remédios-PI, Cabeceiras do Piauí-PI, Boa Hora-PI, Parnaíba-PI, Ilha Grande-PI, Luís Correia-PI, Cajueiro da Praia-PI, Bom Princípio do Piauí-PI, Buriti dos Lopes-PI, Murici dos Portelas-PI, Cocal- PI, Caxingó-PI, Caraúbas do Piauí-PI, Cocal dos Alves-PI, Cruz-CE, Jijoca de Jericoacoara-CE, Cruz-CE, Itarema-CE, Bela Cruz-CE, Marco-CE, Camocim-CE, Barroquinha CE, Chaval-CE, Granja-CE, Viçosa do Ceará-CE, Tianguá-CE, Ubajara-CE, Ibiapina-CE, São Benedito-CE, Carnaubal-CE, Guaraciaba do Norte-CE, Pires Ferreira- CE, Ipu-CE, Ipueiras-CE e Croatá-CE.

2.3. Para os fins deste Edital, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, entende-se:

2.3.1. Por **escola pública**: a escola criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, de acordo com o art. 19, inciso I, da Lei nº 9.394, de 1996, nesse sentido, **NÃO** poderão concorrer às vagas candidatos que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, ou candidatos(as) que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 19 da Lei 9.394, de 1996, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo(a) candidato(a) seja mantida por convênio com o poder público ou similares; e

2.3.2. Por **egresso de escola pública**: o candidato que tenha cursado **integral e exclusivamente** o ensino médio em escola pública, de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para este processo seletivo complementar estará aberto das 8h do dia 23 de junho até 23h59 do dia 27 de junho de 2025, conforme o Cronograma deste Edital (Anexo I).

3.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo seletivo complementar.

3.3. Para se inscrever o candidato deverá:

3.3.1. Acessar o link [selecao.ufdpar.edu.br](http://selecao.ufdpar.edu.br); e

3.3.2. Gerar e imprimir o respectivo comprovante de inscrição.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o teor das informações prestadas no ato da inscrição.

3.5. A garantia de efetividade da inscrição é o comprovante referido no item 3.3.2. deste Edital, que deve ser gerado ao término do preenchimento do formulário.

3.6. O comprovante de inscrição em questão será válido somente para este processo seletivo complementar.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche cumulativamente os seguintes requisitos:

3.7.1. Ter concluído e cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, situadas nos municípios listados no item 2.2. deste Edital; e

3.7.2. Ter realizado o ENEM, Edição 2020, ou Edição 2021, ou Edição 2022, ou Edição 2023, ou Edição 2024.

3.8. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, não participação no ENEM, Edição 2020, ou Edição 2021, ou Edição 2022, ou Edição 2023, ou Edição 2024 e/ou não obtenção de pontuação mínima constante no Anexo III deste Edital, o candidato terá sua inscrição indeferida (“não homologada”).

- 3.9. A UFDPAr não se responsabilizará por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos:
- 3.9.1. De ordem técnica de computadores;
  - 3.9.2. Decorrentes de falhas ou de congestionamento de linhas de comunicação; ou
  - 3.9.3. Decorrentes de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.10. Em caso de haver duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, sendo quaisquer outras automaticamente canceladas.
- 3.11. Não será possível concorrer a 2 (dois) ou mais cursos simultaneamente neste processo seletivo complementar. Somente será aceita a inscrição em apenas 1 (um) curso.
- 3.12. Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá efetuar sua inscrição exclusivamente nos termos deste Edital.
- 3.13. Para obter o número de inscrição do ENEM, o candidato deverá acessar a página eletrônica <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>.
- 3.14. Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição:
- 3.14.1. Via fax;
  - 3.14.2. Via e-mail (por correio eletrônico);
  - 3.14.3. Via postal (por correios);
  - 3.14.4. Via administrativa (por protocolo, por requerimento etc.);
  - 3.14.5. Extemporânea (fora do prazo); e
  - 3.14.6. Condicional.
- 3.15. A apresentação da documentação para comprovação dos critérios necessários para ingresso ocorrerá somente no ato da Matrícula Institucional.
- 3.16. Observados os prazos destinados à impetração de recursos, conforme o Cronograma deste Edital (Anexo I), considera-se que a inscrição do candidato neste processo seletivo complementar implica o conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, das normas estabelecidas no presente Edital.

#### **4. DOS RECURSOS**

- 4.1. Caberá recurso contra:
- 4.1.1. As inscrições não homologadas;
  - 4.1.2. O resultado preliminar.
- 4.2. O candidato terá direito a apenas um recurso para cada etapa.
- 4.3. Para interpor recurso, o candidato deve acessar o link [selecao.ufdpar.edu.br](http://selecao.ufdpar.edu.br), em datas e horários definidos no Cronograma deste Edital (Anexo I).
- 4.4. Será indeferido, sem apreciação do mérito, o pedido de recurso apresentado:
- 4.4.1. De modo extemporâneo;
  - 4.4.2. De modo inepto; e
  - 4.4.3. Encaminhado de forma diversa da estipulada neste Edital.

#### **5. DO EMPATE E DO DESEMPATE**

- 5.1. Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 5.1.1. Maior nota na redação;
  - 5.1.2. Maior nota na prova de linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - 5.1.3. Maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - 5.1.4. Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
  - 5.1.5. Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
  - 5.1.6. Candidato de maior idade.

#### **6. DA MATRÍCULA**

- 6.1. A matrícula do candidato classificado ocorrerá em duas etapas:
- 6.1.1. Etapa I – Matrícula Institucional;
  - 6.1.2. Etapa II – Matrícula Curricular.
- 6.2. A Matrícula Institucional ocorrerá em data a ser divulgada posteriormente por meio de um Edital, publicado pela PREG e divulgado na página eletrônica da UFDPAr ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)).
- 6.3. Caso a matrícula seja realizada por um representante legal será exigida uma procuração, independentemente do grau de

parentesco do procurador com o candidato.

6.4. A representação do candidato dar-se-á, também, por procuração com firma reconhecida em cartório (ou reconhecida nos termos do Decreto nº 9.094 de 17 de julho de 2017 e da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018).

6.5. A UFDPAr não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição neste processo seletivo ou Matrícula Institucional ou Matrícula Curricular, por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

6.6. Os candidatos que não submeterem a documentação indicada no Anexo IV deste Edital, no prazo definido para submissão de documentos da solicitação de Matrícula Institucional ou que não atenderam aos requisitos exigidos estabelecidos neste Edital, serão desclassificados e perderão o direito à vaga.

6.7. Caso considere necessário, com a finalidade de verificar a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato, a UFDPAr poderá:

6.7.1. Realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato;

6.7.2. Realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas; e

6.7.3. Solicitar ao candidato a apresentação de documentação comprobatória adicional.

6.8. Caso constatada qualquer irregularidade ou informações divergentes nas declarações e na documentação submetida pelo candidato no ato da inscrição neste processo seletivo e no ato da Matrícula Institucional, mesmo que constatada em momento posterior à matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, esta resultará no cancelamento de sua Matrícula Institucional na UFDPAr, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.9. A Matrícula Institucional do candidato na UFDPAr implica no conhecimento e concordância com a Resolução CONSUNI No 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Disponível em: [https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_N\\_161\\_DE\\_06\\_DE\\_MAIO\\_DE\\_2025\\_assinado.pdf](https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf).

## 7. DA MATRÍCULA CURRICULAR

7.1. A Matrícula Curricular, etapa II da matrícula, é correspondente à matrícula nos componentes curriculares previstos no respectivo Curso.

7.2. O candidato classificado neste processo seletivo que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular no prazo estabelecido será considerado desistente.

7.3. A Matrícula Curricular do candidato na UFDPAr implica no conhecimento e concordância com a Resolução CONSUNI No 161, de 06 de maio de 2025, que trata do Código de Ética dos Servidores Públicos e Estudantes da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Disponível em: [https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO\\_CONSUNI\\_N\\_161\\_DE\\_06\\_DE\\_MAIO\\_DE\\_2025\\_assinado.pdf](https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/RESOLUCAO_CONSUNI_N_161_DE_06_DE_MAIO_DE_2025_assinado.pdf).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PREG/UFDPAr publicará na página eletrônica da UFDPAr ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)), se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital.

8.2. Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

8.3. Não será permitida a permuta de turno entre ingressantes.

8.4. Não será permitido o trancamento do curso para ingressantes.

8.5. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e cursos de pós-graduação da UFDPAr.

8.6. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

8.7. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) e cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

8.8. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível com as atividades do aluno.

8.9. Perderá o direito à vaga, sendo eliminado, o candidato que fraudar ou tentar fraudar o processo Seletivo Complementar, por qualquer meio ou método, sem prejuízo às sanções previstas em lei.

8.10. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações gerais sobre este processo seletivo deve entrar em contato, exclusivamente por e-mail: [preg.cspe@ufdpar.edu.br](mailto:preg.cspe@ufdpar.edu.br).

8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG/UFDPAr).

8.12. Este Edital, e todos os seus anexos, estarão acessíveis na página eletrônica da UFDPAr ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)).

8.13. Este Edital entrará em vigor, na data da publicação do Aviso de Edital no Diário Oficial da União.

Parnaíba (PI), 16 de junho de 2025.

**Prof. Dr. João Paulo Sales Macedo**  
Reitor da UFDPAr

**ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2025-UFDPAr, DE 16 DE JUNHO DE 2025.  
CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	Das 8h do dia 23/06 até 23h59 do dia 27/06/2025	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação da Homologação das Inscrições	30/06/2025	www.ufdpar.edu.br
Recurso contra as inscrições não homologadas	01/07/2025 (Das 8h até 17h)	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação do Resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas	02/07/2025	www.ufdpar.edu.br
Divulgação de Resultado Preliminar	02/07/2025	www.ufdpar.edu.br
Recurso contra o Resultado Preliminar	03/07/2025 (Das 8h até 17h)	selecao.ufdpar.edu.br
Divulgação do Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	04/07/2025	www.ufdpar.edu.br
Divulgação de Resultado Final	04/07/2025	www.ufdpar.edu.br
Publicação do Edital da PREG contendo a convocação e o cronograma de matrículas	04/07/2025	www.ufdpar.edu.br

**ANEXO II DO EDITAL Nº 05/2025-UFDPAr, DE 16 DE JUNHO DE 2025.  
QUADRO DE VAGAS**

CÓDIGO CURSO E - MEC	CURSO	TURNO	DURAÇÃO MÍNIMA (ANOS)	VAGAS
----------------------	-------	-------	-----------------------	-------

102566	BACHARELADO EM BIOMEDICINA	Matutino e vespertino	4,5	32
501	BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Matutino, vespertino e noturno	4	11
99738	BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PESCA	Matutino e vespertino	5	50
102564	BACHARELADO EM FISIOTERAPIA	Matutino e vespertino	5	7
1202553	BACHARELADO EM MEDICINA	Matutino e vespertino	6	2
102530	BACHARELADO EM PSICOLOGIA – FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO	Matutino e vespertino	5	8
99921	BACHARELADO EM TURISMO	Noturno	4	11
102576	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Noturno	4	3
TOTAL CAMPUS MINISTRO REIS VELOSO – CMRV ( PARNAÍBA)				124

**ANEXO III DO EDITAL Nº 05/2025-UFDPar, DE 16 DE JUNHO DE 2025  
PESOS E NOTAS MÍNIMAS ESTABELECIDAS PELA UFDPAR REFERENTES ÀS PROVAS DO ENEM**

102566 – BIOMEDICINA			
<b>Código:</b> 102566 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 9	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	300,00

**501 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

<b>Código:</b> 501 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino/Noturno) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	300,00

**99738 - ENGENHARIA DE PESCA**

<b>Código:</b> 99738 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	300,00

**102576 - MATEMÁTICA**

<b>Código:</b> 102576 <b>Grau:</b> Licenciatura <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8	<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	5,00	20,00
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	300,00

**102564 - FISIOTERAPIA**

<b>Código:</b> 102564 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10	<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	300,00

**1202553 - MEDICINA**

<b>Código:</b> 1202553 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 12	<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	300,00

**102530 - PSICOLOGIA**

<b>Código:</b> 102530 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Integral (Matutino/Vespertino) <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 10	<b>Prova do Enem</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota mínima</b>
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	300,00

99921 - TURISMO			
<b>Código:</b> 99921 <b>Grau:</b> Bacharelado <b>Turno:</b> Noturno <b>Periodicidade:</b> Semestral <b>Integralização:</b> 8	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	3,00	450,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,01
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	5,00	20,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
	<b>Média mínima no Enem</b>	-	300,00

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 05/2025-UFDPar, DE 16 DE JUNHO DE 2025  
DOCUMENTAÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

- 1) **1 (uma) fotografia 3x4 recente, digitalizada;** com as seguintes características: foto frontal, colorida, do pescoço para cima, com boa iluminação e fundo branco; com tamanho máximo 2 Megabytes (MB);
- 2) Arquivo digitalizado, frente e verso (quando for o caso), dos seguintes documentos originais (os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF (Portable Document Format - Formato Portátil de Documento) ou JPG ou JPEG (Joint Photographics Experts Group arquivo de imagem) com tamanho máximo de 2 Megabytes (MB) cada, o documento digitalizado deve ser o original, sendo responsabilidade do/a candidato/a observar se as imagens estão legíveis):
  - a) **Cédula de Identidade** (frente e verso);
  - b) **CPF:** Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>, para o caso de a informação não constar no documento indicado no item (a);
  - c) **Prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral** com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1736073222049> (obrigatório para os candidatos maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);
  - d) **Prova de quitação com o Serviço Militar** obtida no endereço eletrônico: <https://alistamento.eb.mil.br/lista-servicos> (obrigatório para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, exceto para candidato estrangeiro);
  - e) **Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio** (frente e verso) registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida em papel timbrado da instituição de ensino, assinada por autoridade competente, com a devida identificação. OBSERVAÇÃO: Na certidão deve constar que o candidato concluiu o Ensino Médio;
  - f) **Histórico Escolar do ensino médio** comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública e atestando sua frequência;
  - g) O **Anexo V** deste Edital – **Autodeclaração Ensino Médio em Escola Pública**, preenchido e assinado, atestando ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, nas regiões limites com os Lençóis Maranhenses, Serra da Ibiapaba no Ceará e do Território da Planície Litorânea, abrangendo os seguintes municípios, identificados de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE: Barreirinhas-MA, Humberto de Campos-MA, Primeira

Cruz-MA, Santo Amaro do Maranhão-MA, Chapadinha-MA, Belágua-MA, Urbano Santos-MA, São Benedito do Rio Preto- MA, Mata Roma-MA, Anapurus-MA, Santa Quitéria do Maranhão-MA, Milagres do Maranhão- MA, Brejo-MA, Buriti-MA, Tutóia-MA, Araiases-MA, Água Doce do Maranhão- MA, Paulino Neves-MA, Santana do Maranhão-MA, São Bernardo-MA, Magalhães de Almeida- MA, Esperantina-PI, Joaquim Pires-PI, Luzilândia-PI, Joca Marques-PI, Madeiro-PI, Matias Olímpio- PI, São João do Arraial-PI, Morro do Chapéu do Piauí-PI, Batalha-PI, Piripi- PI, São José do Divino-PI, Piracuruca-PI, São João da Fronteira-PI, Brasileira-PI, Domingos Mourão-PI, Lagoa de São Francisco-PI, Pedro II-PI, Capitão de Campos-PI, Milton Brandão- PI, Barras-PI, Campos Largo do Piauí-PI, Porto-PI, Nossa Senhora dos Remédios-PI, Cabeceiras do Piauí-PI, Boa Hora- PI, Parnaíba-PI, Ilha Grande-PI, Luis Correia-PI, Cajueiro da Praia-PI, Bom Princípio do Piauí-PI, Buriti dos Lopes-PI, Murici dos Portelas-PI, Cocal- PI, Caxingó-PI, Caraúbas do Piauí-PI, Cocal dos Alves-PI, Cruz-CE, Jijoca de Jericoacoara-CE, Itarema-CE, Bela Cruz-CE, Marco-CE, Camocim-CE, Barroquinha CE, Chaval-CE, Granja-CE, Viçosa do Ceará-CE, Tianguá-CE, Ubajara- CE, Ibiapina-CE, São Benedito-CE, Carnaubal-CE, Guaraciaba do Norte-CE, Pires Ferreira-CE, Ipu-CE, Ipueiras-CE e Croatá-CE.

OBSERVAÇÃO: Para efetuar Matrícula Institucional, o candidato classificado deverá adotar os tramites de matrícula, conforme datas, horários e procedimentos estabelecidos por meio de um Edital, a ser publicado pela PREG e divulgado na página eletrônica da UFDPAr: [www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br).

**ANEXO V DO EDITAL Nº 05/2025-UFDPAr, DE 16 DE JUNHO DE 2025  
AUTODECLARAÇÃO - ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_, classificado(a) no Edital Nº 05/2025-UFDPAr, DE 16 DE JUNHO DE 2025, para ingresso na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, no 2º período letivo de 2025, a saber: Art. 9º: “A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”, declaro: Que cursei integral e exclusivamente o Ensino Médio em escolas públicas, de ensino regular e presencial, nas regiões limites com os Lençóis Maranhenses, Serra da Ibiapaba no Ceará e do Território da Planície Litorânea, abrangendo os seguintes municípios, identificados de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE: Barreirinhas-MA, Humberto de Campos- MA, Primeira Cruz-MA, Santo Amaro do Maranhão-MA, Chapadinha-MA, Belágua-MA, Urbano Santos-MA, São Benedito do Rio Preto-MA, Mata Roma-MA, Anapurus-MA, Santa Quitéria do Maranhão-MA, Milagres do Maranhão-MA, Brejo-MA, Buriti-MA, Tutóia-MA, Araiases-MA, Água Doce do Maranhão- MA, Paulino Neves-MA, Santana do Maranhão-MA, São Bernardo-MA, Magalhães de Almeida- MA, Esperantina-PI, Joaquim Pires-PI, Luzilândia-PI, Joca Marques-PI, Madeiro-PI, Matias Olímpio-PI, São João do Arraial-PI, Morro do Chapéu do Piauí-PI, Batalha-PI, Piripi- PI, São José do Divino-PI, Piracuruca-PI, São João da Fronteira-PI, Brasileira-PI, Domingos Mourão-PI, Lagoa de São Francisco-PI, Pedro II-PI, Capitão de Campos-PI, Milton Brandão- PI, Barras-PI, Campos Largo do Piauí-PI, Porto-PI, Nossa Senhora dos Remédios-PI, Cabeceiras do Piauí-PI, Boa Hora-PI, Parnaíba-PI, Ilha Grande-PI, Luis Correia-PI, Cajueiro da Praia-PI, Bom Princípio do Piauí-PI, Buriti dos Lopes-PI, Murici dos Portelas-PI, Cocal- PI, Caxingó-PI, Caraúbas do Piauí-PI, Cocal dos Alves-PI, Cruz-CE, Jijoca de Jericoacoara-CE, Itarema-CE, Bela Cruz-CE, Marco- CE, Camocim-CE, Barroquinha CE, Chaval-CE, Granja-CE, Viçosa do Ceará-CE, Tianguá-CE, Ubajara-CE, Ibiapina-CE, São Benedito-CE, Carnaubal-CE, Guaraciaba do Norte-CE, Pires Ferreira-CE, Ipu-CE, Ipueiras-CE e Croatá-CE, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato  
(quando maior de idade)

Assinatura do responsável  
(candidato menor de 18 anos)

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 316, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003973/2025-10, resolve:

**Art. 1º** Designar JOSIAS DE SOUZA SANTOS, SIAPE nº 3390318, Chefe do Serviço Pedagógico - SP/DAP/CAE/PRAE (FG-02), para substituir ALEXSANDRO SOUZA DOS SANTOS, SIAPE nº 118968, Coordenador da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE/PRAE (CD-04), no período de 16/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 317, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004120/2025-18, resolve:

**Art. 1º** Designar GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, SIAPE nº 1370542, Chefe da Divisão de Cadastro, Provisionamento e Controle - DCPC/CAP/PROGEP (FG-01), para substituir JÓ CARLOS NEVES FREITAS, SIAPE nº 1299888, Coordenador de Administração de Pessoal - CAP/PROGEP (CD-04), no período de 17/06/2025 a 18/06/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 318, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004152/2025-27, resolve:

**Art. 1º** Designar LEONARDO SILVA SOUSA, SIAPE nº 3405388, Secretário Administrativo - SA/PRAD (FG-02), para substituir ADIEL COSTA DO NASCIMENTO, SIAPE nº 1264741, Chefe da Divisão de Suprimentos - DS/DA/PRAD (FG-01), no período de 30/06/2025 a 29/07/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 319, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP**ar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.004154/2025-70, resolve:

**Art. 1º** Designar ANTONIO DA SILVA SOARES JUNIOR, SIAPE nº 3390199, Chefe da Divisão de Execução Licitatória - DEL/CL/DA/PRAD (FG-01), para substituir LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA, SIAPE nº 1655008, Coordenadora de Licitação - CL/DA/PRAD (CD-04), no período de 30/06/2025 a 18/07/2025, por motivo de férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**RETIFICAÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 306/2025 - PROGEP, publicada no Bolem de Serviço nº111 Ano VI, de 10 de junho de 2025:

**Onde se lê:**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003844/2025-98, resolve:

**Art. 1º** Designar FLÁVIO FURTADO DE FARIAS, SIAPE: 1475066, Coordenador de Cursos e Eventos - CCE/PREX(CD-04), para substituir FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA, SIAPE: 1140658, Pró-Reitor de Extensão e Cultura/PREX (CD-02), no período de 10/06/2025 a 13/06/2025, por motivo de afastamento para estudo ou missão no exterior do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se:**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003844/2025-98, resolve:

**Art. 1º** Designar FLÁVIO FURTADO DE FARIAS, SIAPE: 1475066, Coordenador de Cursos e Eventos - CCE/PREX(CD-04), para substituir FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA, SIAPE: 1140658, Pró-Reitor de Extensão e Cultura/PREX (CD-02), no período de 10/06/2025 a 13/06/2025, por motivo de viagem a serviço.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**RETIFICAÇÃO Nº 27, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 314/2025 - PROGEP, publicada no Bolem de Serviço nº 114, Ano VI, de 13 de junho de 2025:

**ONDE SE LÊ:**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPAr, considerando o processo 23855.004002/2025-03

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção para a classe de Professor Adjunto, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores da carreira de Magistério Superior que estivessem, em 31 de dezembro de 2024, posicionados nas classes A e B e que tenham sido aprovados em estágio probatório, consoante Art. 12, § 7º da Lei 12.772/2012, incluído pela Lei 15.141/2025.

SIAPE	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO ATUAL	PADRÃO ALMEJADO	DATA INGRESSO CARGO	EFEITOS PROGRESSÃO
1263864	ANA CLARA BATISTA SAMPAIO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	20/12/2021	01/01/2025
1844801	ANTONINO NETO COELHO MOITA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	14/12/2016	01/01/2025
1071416	BRISA FIDELES GANDARA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	03/11/2015	01/01/2025
1004829	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	01/12/2016	01/01/2025
1099731	CAROLINE CAMARGO BANDEIRA DA SILVEIRA LUZ	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	28/11/2016	01/01/2025
1415256	DEODATO NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/12/2017	01/01/2025
1077303	ELIAS DE CARVALHO MAGALHAES NETO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	06/11/2018	01/01/2025
1854845	ELIS NOGUEIRA PAZ CASTELO BRANCO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	28/11/2016	01/01/2025
1871321	ENEIDA ANJOS PAIVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/11/2015	01/01/2025
1000484	FERNANDO AGUIAR LUZ	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	12/12/2017	01/01/2025
1534074	FRANCISCA MARIA DE SOUSA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	02/02/2021	01/01/2025
1000360	GUSTAVO EDUARDO PIRES FONTENELLE	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/12/2017	01/01/2025
1046527	HANA ROSA BORGES DE	PROFESSOR DO			01/08/2013	01/01/2025

	OLIVEIRA	MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001		
1265838	IVAN RODRIGUES SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/3/2019	01/01/2025
1000674	JULIANA LIMA ALMEIDA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	15/12/2017	01/01/2025
1521036	LARISSA TELES DE SOUZA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	07/06/2017	01/01/2025
1015204	LIDIANA FONSECA DE SOUZA MELO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	23/02/2018	01/01/2025
1228958	LUDMILLA KAREN BRANDAO LIMA DE MATOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	22/05/2018	01/01/2025
1243931	LUIZ ALVES PORTELA JUNIOR	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	16/07/2015	01/01/2025
1117777	MATHEUS PINHO BEZERRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	16/9/2019	01/01/2025
1752099	MOACYR FERRAZ DO LAGO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	1/3/2013	01/01/2025

1140995 I	NAYANA ALVES DE BRITO MELO OKASAKI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	18/7/2014	01/01/2025
1393520	NEREU BASTOS TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/5/2017	01/01/2025
1022272	NIVIANNE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	13/12/2021	01/01/2025
1201896	PAULO TOMIO OKASAKI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	6/3/2015	01/01/2025
1341787	PRISCILA FAVORITTO LOPES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	14/10/2016	01/01/2025
1464395	RAMODNIL DE MOURA SANTOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	12/5/2021	01/01/2025
1688307	RENAN DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	1/3/2013	01/01/2025
1231501	RENATA PAULA LIMA BELTRAO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	29/5/2015	01/01/2025
1000349	SABRINA VERGANI ARAUJO TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	19/12/2017	01/01/2025

1840624	THIAGO SANTOS LIMA ALMENDRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/6/2015	01/01/2025
1404210	VANIA CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS LIMA CARVALHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	14/6/2017	01/01/2025
1350385	VANIELLE CARVALHO MACHADO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	1/12/2016	01/01/2025
1241402	VINICIUS BONELI VIEIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	21/7/2017	01/01/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**LEIA-SE:**

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO**

**PARNAÍBA - UFDPAr**, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023 da UFDPAr, considerando o processo 23855.004002/2025-03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder promoção para a classe de Professor Adjunto, a partir de 1º de janeiro de 2025, aos servidores da carreira de Magistério Superior que estivessem, em 31 de dezembro de 2024, posicionados nas classes A e B e que tenham sido aprovados em estágio probatório, consoante Art. 12, § 7º da Lei 12.772/2012, incluído pela Lei 15.141/2025.

SIAPE	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO ATUAL	PADRÃO ALMEJADO	DATA INGRESSO CARGO	EFEITOS PROGRESSÃO
1263864	ANA CLARA BATISTA SAMPAIO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	20/12/2021	01/01/2025
1071416	BRISA FIDELES GANDARA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	03/11/2015	01/01/2025
1004829	CARLOS	PROFESSOR DO			01/12/2016	01/01/2025

	ALBERTO TEIXEIRA COSTA	MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001		
1415256	DEODATO NARCISO DE OLIVEIRA CASTRO NETO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/12/2017	01/01/2025
1077303	ELIAS DE CARVALHO MAGALHAES NETO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	06/11/2018	01/01/2025
1854845	ELIS NOGUEIRA PAZ CASTELO BRANCO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	28/11/2016	01/01/2025
1871321	ENEIDA ANJOS PAIVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/11/2015	01/01/2025
1000484	FERNANDO AGUIAR LUZ	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	12/12/2017	01/01/2025
1000360	GUSTAVO EDUARDO PIRES FONTENELLE	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/12/2017	01/01/2025
1046527	HANA ROSA BORGES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	01/08/2013	01/01/2025
1265838	IVAN RODRIGUES SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/3/2019	01/01/2025
1000674	JULIANA LIMA ALMEIDA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	15/12/2017	01/01/2025
1521036	LARISSA TELES DE SOUZA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	07/06/2017	01/01/2025
1015204	LIDIANA FONSECA DE SOUZA MELO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	23/02/2018	01/01/2025

1228958	LUDMILLA KAREN BRANDAO LIMA DE MATOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	22/05/2018	01/01/2025
1243931	LUIZ ALVES PORTELA JUNIOR	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	16/07/2015	01/01/2025
1117777	MATHEUS PINHO BEZERRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	16/9/2019	01/01/2025
1752099	MOACYR FERRAZ DO LAGO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	1/3/2013	01/01/2025
1140995 I	NAYANA ALVES DE BRITO MELO OKASAKI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	18/7/2014	01/01/2025
1393520	NEREU BASTOS TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/5/2017	01/01/2025
1022272	NIVIANNE LIMA DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	13/12/2021	01/01/2025

1201896	PAULO TOMIO OKASAKI	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	6/3/2015	01/01/2025
1341787	PRISCILA FAVORITTO LOPES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	14/10/2016	01/01/2025
1464395	RAMODNIL DE MOURA SANTOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	12/5/2021	01/01/2025
1688307	RENAN DE OLIVEIRA E SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	1/3/2013	01/01/2025
1231501	RENATA PAULA LIMA BELTRAO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	29/5/2015	01/01/2025
1000349	SABRINA VERGANI ARAÚJO TEIXEIRA COSTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	19/12/2017	01/01/2025
1840624	THIAGO SANTOS LIMA ALMENDRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	11/6/2015	01/01/2025
1404210	VANIA CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS LIMA CARVALHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	14/6/2017	01/01/2025
1350385	VANIELLE CARVALHO MACHADO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	1/12/2016	01/01/2025

1241402	VINICIUS BONELI VIEIRA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	A 001	B 001	21/7/2017	01/01/2025
---------	---------------------------	--	-------	-------	-----------	------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA**  
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 55, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDP** nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do 23855.004087/2025-36.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 06/2025**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e a empresa **MAIZA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO /42.828.346/0001-22:**

**GESTOR:**

**I - Titular:** Rafael Araújo Sousa Farias – SIAPE nº 1268315, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior/Pró- Reitor de Administração, Setor: Pró-Reitoria de Administração - PRAD;

**II - Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**I – Titular:** Claudiano Mariano da Silva – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em administração, Setor: Diretoria Administrativa – DA/PRAD;

**I – Substituto:** Leonardo Silva Sousa – SIAPE nº 3405388, Cargo/Função: Assistente em administração/ Secretário da Pró-Reitoria de Administração/PRAD, Setor: Secretaria da Pró-Reitoria de Administração/PRAD.

**FISCAL TÉCNICO:**

**I - Titular:** Ednela Brito Machado – SIAPE nº 1968896, Cargo/Função: Nutricionista, Setor: Restaurante Universitário - PRAE;

**Art. 2º** - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDP.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 56, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr** nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do 23855.004091/2025-25.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 07/2025**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e a empresa **ARTUR DA COSTA E SILVA CRAVEIRO /44.735.327/0001-87**:

**GESTOR:**

**I - Titular:** Rafael Araújo Sousa Farias – SIAPE nº 1268315, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior/Pró- Reitor de Administração, Setor: Pró-Reitoria de Administração - PRAD;

**II - Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**I – Titular:** Claudiano Mariano da Silva – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em administração, Setor: Diretoria Administrativa – DA/PRAD;

**II – Substituto:** Leonardo Silva Sousa – SIAPE nº 3405388, Cargo/Função: Assistente em administração/ Secretário da Pró-Reitoria de Administração/PRAD, Setor: Secretaria da Pró-Reitoria de Administração/PRAD.

**FISCAL TÉCNICO:**

**I - Titular:** Ednela Brito Machado – SIAPE nº 1968896, Cargo/Função: Nutricionista, Setor: Restaurante Universitário - PRAE;

**Art. 2º** - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 57, DE 17 DE JUNHO DE 2025**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr** nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU de 01 de abril de 2024 Edição nº 62, Seção 2, página 29; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e nos autos do 23855.004107/2025-78.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do **Contrato nº 08/2025**, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA** e a empresa **DISTRIBUIDORA MAIS /15.351.500/0001-45**:

**GESTOR:**

**I - Titular:** Rafael Araújo Sousa Farias – SIAPE nº 1268315, Cargo/Função: Professor do Magistério Superior/Pró- Reitor de Administração, Setor: Pró-Reitoria de Administração - PRAD;

**II - Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

**FISCAIS DO CONTRATO:**

**I – Titular:** Claudiano Mariano da Silva – SIAPE nº 3392869, Cargo/Função: Assistente em administração, Setor: Diretoria Administrativa – DA/PRAD;

**II – Substituto:** Leonardo Silva Sousa – SIAPE nº 3405388, Cargo/Função: Assistente em administração/ Secretário da Pró-Reitoria de Administração/PRAD, Setor: Secretaria da Pró-Reitoria de Administração/PRAD.

**FISCAL TÉCNICO:**

**I - Titular:** Ednela Brito Machado – SIAPE nº 1968896, Cargo/Função: Nutricionista, Setor: Restaurante Universitário - PRAE;

**Art. 2º** - As atribuições do gestor e fiscal de contrato constam na Portaria PRAD/UFPI nº 21, de 25 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

**RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS**  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO